

RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 10 DE 12 DE ABRIL DE 2017.

Submete à aprovação do
CONSUP a criação de Curso
Superior no IFSC.

O PRESIDENTE do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – CEPE, de acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, LEI 11.892/2008, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS;

Considerando a apreciação pelo Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE na reunião ordinária do dia 12 de Abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a criação do seguinte curso Superior :

| Nº | Câmpus | Curso | | | | Carga horária | Vagas por turma | Vagas totais anuais | Turno de oferta |
|----|------------|----------|------------|---------|------------------|---------------|-----------------|---------------------|---|
| | | Nível | Modalidade | Status | Curso | | | | |
| 1. | São Carlos | Superior | Presencial | Criação | Engenharia Civil | 3.800h | 40 | 40 | Turno único com alternância de entrada entre os turnos Vespertino e Noturno |

Florianópolis, 12 de Abril de 2017.

LUIZ OTÁVIO CABRAL

Autorizado conforme despacho no documento nº 23292.010338/2017-93

Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria

Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis /SC | CEP: 88.075-010
Fone: (48) 3877-9000 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0001-60